PROCESSO N° 11/16 PROTOCOLO Nº 13.801.696-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 128/16 APROVADO EM 16/03/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1918/15-SUED/SEED, de 07/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 08/10/15, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, do município de Pinhais, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, localizado na Estrada da Graciosa KM 20, Parque das Nascentes, do município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 75/16, de 11/01/16, pelo prazo de dez anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2025.

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 5917/08, de 23/12/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/12/08 a 23/12/13.

PROCESSO N° 11/16

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, foi adequado às Deliberações nº 03/08 e nº 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/PR nº 1003/08, de 16/12/08, e Parecer CEE/CEB nº 654/09, de 10/12/09. Sofreu nova alteração, pelo Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14, e pelo Parecer CEE/CEMEP nº 707/15, de 10/12/15, adequou-se ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Matriz Curricular (fl.384)

ESTABELECIMENTO: 00613 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA

MUNICÍPIO: 1931 - PINHAIS

CURSO: 0958 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – INTEGRADO

IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2010

TURNO: MANHÃ — **CARGA HORÁRIA:** 4000 HORAS/AULA – 3333 HORAS MAIS 100 HORAS DE ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE SUPERVISIONADO

MÓDULO: 40 — **ORGANIZAÇÃO:** SERIADA

	DISCIPLINAS	SÉRIES								HORA/ AULA	HORA
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			2			2		2	240	200
2	ARTE							2		80	67
3	BIOLOGIA	2		2		2				240	200
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2								80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2		2						160	133
8	GEOGRAFIA			2		2		3		280	233
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	2			2		2			240	200
10	GESTÃO DE RESÍDUOS					2			2	160	133
11	HISTÓRIA					2		2		160	133
12	INFORMÁTICA APLICADA		2							80	67
13	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2						160	133
14	LEM – INGLÊS							2		80	67
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		2				280	233
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO							2		80	67
18	QUÍMICA	2		2		1	2			280	233
19	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL							4		160	133
20	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
TOTAL		25		24		25		25		3960	3300
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						1		2		120	100

Pinhais, 21 de Outubro de 2015

Edson Magalhães Blum
Res. Nº 04987/14 - DIOE 22/09/14
RG 4 697 647-9
Diretor

PROCESSO N° 11/16

Matriz Curricular (fl.386)

Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia

Município: Pinhais

Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Forma: Integrada	**Implantação gradativa a partir do ano:**
Turno: Manhã	**Carga horária:** 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado
Módulo: 40	**Organização:** SERIADA

	DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			2			2		2	240	200,00
2	ARTE							2		80	66,67
3	BIOLOGIA	2		3		2				280	233,33
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2								80	66,67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,67
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,67
7	FÍSICA	2		2						160	133,33
8	GEOGRAFIA			2		2		3		280	233,33
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	2			2		2			240	200,00
10	GESTÃO DE RESÍDUOS					2			2	160	133,33
11	HISTÓRIA					2		2		160	133,33
12	INFORMÁTICA APLICADA		2							80	66,67
13	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2						160	133,33
14	LEM – INGLÊS							2		80	66,67
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		2				280	233,33
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200,00
17	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO							2		80	66,67
18	QUÍMICA	2		2		1	2			280	233,33
19	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL							4		160	133,33
20	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,67
TOTAL		**25**		**25**		**25**		**25**		**4000**	**3333**
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						33 h		67 h			100 h

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Edson Magalhães Blum
Res. nº 04987/14 - DIOE 22/09/14
RG: 4.697.647-9 - Diretor

Avaliação Interna do Curso (fl.373)

Curso: Técnico em Meio Ambiente – Integrado – 2010 a 2015

Ano	Série	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Aprovados
2010	1ª	37	1	9	3	24
	2ª	64	2	9	4	49
	3ª	31	0	2	0	29
	4º	32	7	0	0	25
2011	1ª	36	1	2	4	29
	2ª	32	1	1	4	26
	3ª	47	0	3	6	38
	4º	29	2	0	1	26
2012	1ª	35	0	5	5	25
	2ª	30	0	1	8	21
	3ª	28	0	3	6	19
	4º	39	1	2	0	36
2013	1ª	39	0	2	5	32
	2ª	26	2	2	1	21
	3ª	24	1	0	7	16
	4º	19	1	0	0	18
2014	1ª	38	1	7	1	29
	2ª	33	0	5	5	23
	3ª	20	1	0	2	17
	4º	16	0	1	2	13
2015	1ª	34	Em andamento			
	2ª	35				
	3ª	24				
	4º	17				

1.3 Comissão de Verificação (fl. 331 à 352)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 400/15, de 13/10/15, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática; Marilda D. Costa, licenciada em Biologia; Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática; e como perito Raul Alfredo Schier, Mestre em Análise e Gestão Ambiental, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e informou:

> (…) O prédio, bem como a pintura dos ambientes, tanto interna quanto externa, apresentam-se em bom estado de conservação... As condições de acesso são adequadas, com disponibilidade de transporte coletivo e

> transporte escolar para atendimento aos alunos de bairros mais distantes da escola.
> (…) a instituição conta com 2 laboratórios de Informática... do Paraná Digital e do Brasil Profissionalizado/Proinfo... Todos os laboratórios possuem acesso à Internet.
> (…) possui 4 laboratórios para as atividades específicas, são eles: Análise Físico-Química da Água; Microbiologia e Biologia; Ar, Solos e Resíduos; Física. Todos possuem mobiliário, materiais permanentes e de consumo necessários ao atendimento da Proposta Pedagógica Curricular.
> (…) Biblioteca... possui um médio espaço físico, arejado, com boa iluminação... acervo bibliográfico atualizado pelo Programa Brasil Profissionalizado...
> (…) No bloco onde concentra-se a escola existem 3 sanitários adaptados, um em cada piso; elevador e acessibilidade, facilitando a circulação.
> (...) possui um auditório com capacidade para 150 pessoas...
> (…) professores que atuam no curso possuem licenciatura para atuar nas disciplinas...
> (…) Articulação com o setor produtivo... Secretaria Municipal do Meio Ambiente... Boutim Agricultura e Jardinagem Ltda... Filtroil Ambiental Ltda
> (…) Visitas Técnicas... CEM – Centros de Estudos do Mar... Parque Estadual Vila Velha... UFPR e PUC – relacionas a disciplina de Solos, Produção Animal, Produção Vegetal...
> (…) não possui o Atestado de Conformidade, mas já está vinculada ao Programa de Defesa Civil na Escola (Brigada Escolar)... apresentou... Laudo da Inspeção Sanitária... da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Pinhais, com vigência até 15/05/16.

A Comissão relatou a justificativa da direção do CEEP, pelo atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso: (fl.348)

> (…) assim sendo, seguem os motivos que ocasionaram o não cumprimento dos prazos legais, a saber:
> - Este CEEP assim como outras instituições de ensino, sofreu com um calendário atípico, tendo em vista a paralisação dos professores e funcionários, que ocorreu no início deste ano em curso. Desta forma, os assuntos relativos à vida legal acabaram sendo prejudicados;
> - Composição da equipe só ocorreu no mês de abril, onde até este momento a função de Diretor Pedagógico estava sob a responsabilidade de um profissional da área técnica, sem habilitação pedagógica, problema este já sanado pela comunidade escolar;
> - Problemas decorrentes de anos anteriores, tais como: pendências na elaboração do Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Plano de Estágio não Obrigatório, processo de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente, subsequente... entre outras questões em aberto...

Consta, à fl. 351, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE da Área Metropolitana Norte, de 28/10/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer Técnico CEF/SEED (fl.391)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2017/15, de 04/12/15, manifesta-se favoravelmente a renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/SEED (fl.387)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 444/15, de 03/12/15, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Em referência às últimas alterações efetivadas no Plano de Curso, informamos que o Parecer nº CEE/CEMEP 814/14, de 05/11/14, alterou as Matrizes Curriculares dos cursos técnicos que possuem Estágio Profissional Supervisionado obrigatório, ofertados na Rede Estadual de Educação, para implantação no início do ano de 2015. Esta alteração se fez necessária para possibilitar que as instituições de ensino estaduais realizem corretamente o registro das avaliações do estágio no Sistema. Atualmente, a carga horária do estágio está discriminada na Matriz Curricular separadamente das demais disciplinas. O Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) requer o registro da mesma forma que as demais disciplinas, com avaliações e lançamentos de notas bimestrais.

Na continuidade das alterações no Plano de Curso, informamos, ainda, que o Parecer CEE/CEMEP nº 707/15, de 10/12/15, adequou o Eixo Tecnológico dos cursos técnicos ofertados nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, que não haviam sidos adequados de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 4/2012, de 06 de junho de 2012, que definiu e aprovou a atualização do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

A direção justificou que o atraso na solicitação da renovação do reconhecimento do curso aconteceu devido à paralisação dos professores e a diversas dificuldades administrativas, gerenciais e estruturais ocorridas, sucessivamente, na instituição de ensino. Quanto ao período de paralisação, não se justifica, visto que, o prazo limite para o pedido seria 180 dias antes da data do vencimento do ato legal, ou seja, 180 dias antes de 23/12/13.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.433 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 35 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, do município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 23/12/13 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE